



Lei nº 1.450/2013

“Ementa – Nomeia Rua e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

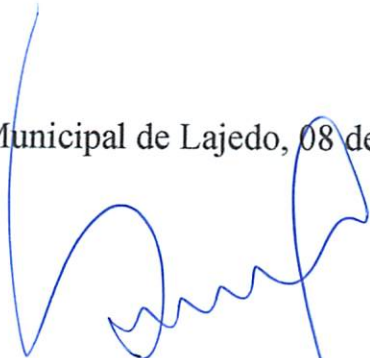
Lei nº 1.450/2013

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada 06 localizada no loteamento Francisco Ferreira dos Prazeres de: Rua José Bezerra da Silva (Bezerrinha).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedo, 08 de agosto de 2013.


Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
-Prefeito-

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria da Vereadora Edvânia Cosme de Carvalho Nunes.

Recebi em 08/08/13 
Maria Michelly da Silva